PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 3.747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando suprir despesas com a construção de um novo anexo de salas de aula com 875 m² para atender a demanda dos novos alunos da UNIFAE no ano de 2015 com a seguinte classificação técnica:

04 - UNIFAE
04.01 – UNIFAE
04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 – Obras e Instalações.....R$ 700.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400501054 – Unifae – Const. Novos Anexos Salas de Aula.....R$ 700.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (25.11.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO J.O.M. N.º 589
28 / 11 / 14
Nathalia